



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 03 de setembro 2.018.

Memorando nº 491/2018 – LHCM
Ref.: Pregão Presencial Nº 133/2018


Prezada Pregoeira


Venho por meio deste informar a Vsa. Que foram analisados os documentos da empresa que se sagrou vencedora no **pregão presencial 133/2018**, estando a documentação e ficha técnica em consonância com o presente edital, sendo assim **aprovada**. Restando **deserto** os itens de Nº 02,03,04,06 e 07.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Do Carmo Martins
Diretor do Departamento Médico e de Enfermagem


**Sandra Angelina Mari
Lourenço Machado
Enfermeira**


**Renata Nascimento
de Medeiros Serra
Enfermeira**

Ilma. Sra.
Renata Ap. Natal Zago
Pregoeira Oficial.

*Renata
04/09*



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BILAC

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 350640990-325-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 18/10/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 001.712.103/2009
Nº PROTOCOLO: 049/2017BIL
SUBGRUPO: FABRIL
AGrupamento: INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3250-7/02 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
Data do Protocolo: 05/10/2017
DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: D'AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALAR LTDA EPP
NOME FANTASIA: D'AQUINO
CNPJ / CPF: 08.839.778/0001-09
LOGRADOURO: RUA MARIA DA GRAÇAS BOTINI TAVARES
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: BILAC
CEP: 16210-000
PÁGINA DA WEB:
CNPJ ALBERGANTE:
NÚMERO: 385
UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO PIZZO
CPF: 11996489810
Nº INSCR. CONSELHO PROF:
CONSELHO REGIONAL: N/A
UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HELIO DO AMARAL SAMPAIO JUNIOR
CPF: 07267432832
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0601429396
CONSELHO REGIONAL: CREA
UF: SP



DEPARTAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE BILAC/SP
Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
reprográfrica a qual confere com o
original que dou fé.
08 AGO. 2018
R\$ 3,52
PI Autenticação

Júlia Carolina
Lima Cypriano
Escritório de Autenticidade

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialD AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES
EIRELI - EPP**CNPJ**

08.839.778/0001-09

Endereço Completoav. maria da graça botini tavares, 385 - centro CEP: 16.210-000 -
BILAC/SP**Telefone**

(18) 3659-1780

Responsável Técnico

HÉLIO DO AMARAL SAMPAIO JUNIOR

Responsável Legal

EDUARDO PIZZO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.05.221-1 (UX083YW2YHLY)

Data do Cadastro

04/05/2009

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.063873/2009-52

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e
Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e
Publicidade

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e
Controle de Produtos para Saúde

Expediente nº: 838398/ 11- 7

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de 14/04/2014, certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: D' AQUINO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ- VEIS HOSPITALARES LTDA EPP		CNPJ: 08.839.778/0001-09
ENDEREÇO: Av. Maria da Graça Botini Tavares, 385		
BAIRRO: CENTRO	CEP: 16.210-000	
MUNICÍPIO: BILAC	UF: SP	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 8.05221-1		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:		
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Válido até: 14/04/2016

Brasília - DF, quinta-feira, 24 de abril de 2014

Simone de Oliveira Reis Rodero

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade - Substituta
GGIMP

0128AA0132318
AUTENTICAÇÃO
126045
28 AGO. 2018
Maria Vitória Galvani
ESCREVENTE

ABE LIAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BILAC
S.A. Torre 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - http://www.anvisa.gov.br.
Autenticado em Brasília quando constar o selo seco da ANVISA.
reprodutível e qual confere com o original que deu fé.
Utilize somente com selo de autenticidade

RESOLUÇÃO - RDC N 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e I V.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA".
(NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II."
(NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n . 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	D AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP		
CNPJ	08.839.778/0001-09	Autorização	8.05.221-1
Produto	CADEIRA PARA DOADOR D'AQUINO		

Modelo Produto Médico

MD 120 A - POLTRONA RECLINAVEL

MD 120 B - POLTRONA RECLINAVEL COM 1 PISTÃO A GÁS

MD 120 C - POLTRONA RECLINAVEL COM 2 PISTÕES A GÁS

MD 120 D - POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE

MD 120 G - POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE COM 1 PISTÃO A GÁS

MD 120 H - POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE COM 2 PISTÕES A GÁS

Nome Técnico	Cadeira Para Doador
Registro	80522119004
Processo	25351.421216/2009-38
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: D AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE (Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar

- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres
- 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva

- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

MUNICÍPIO DE BILAC - PREFEITURA
ESTADO DE SÃO PAULO
ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:

Natureza da Licença
" INSTALAÇÃO / LOCALIZAÇÃO "

Nº 04/2018

NOME: D AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP inscrita no
C.N.P.J. nº. 08.839.778/0001-09, Inscrição Estadual nº.
213.062.224.110 e Inscrição Municipal nº. 4100075, estabelecida
na Rua Maria da Graça Botini Tavares nº. 385, Distrito Industrial
e Comercial Ariosto Bruschetta, município de Bilac, Estado de
São Paulo.

Está Licenciada pelo MUNICÍPIO DE BILAC
PREFEITURA a exercer, como empresa individual de
responsabilidade limitada o ramo de fabricação de mobiliário para
uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

Obs.: Será obrigatório nova licença toda vez que
ocorrerem modificações nas características do estabelecimento ou
no exercício da atividade.

Bilac-SP, 22 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO NICOLETE DE MATO
Diretor Municipal de Engenharia e Obras
CREA 5062210952

VÍTOR OSMAR BOTINI
Prefeito Municipal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1807367/2018

Válida até: 31/12/2018

Processo (Sipro): F-002861/2008

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: D'AQUINO IND.E COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA- EPP

CNPJ: 08.839.778/0001-09

Endereço: Rua MARIA DA GRACA BOTINI TAVARES, 385
CENTRO
16210-000 - Bilac - SP

Número de registro no CREA-SP: 1019068

Data do registro: 12/09/2008

Capital Social: R\$ *****50.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Industrializacao e comercio varejista de moveis,maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-medico hospitalares laboratoriais.....

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: HELIO DO AMARAL SAMPAIO JUNIOR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO METALURGISTA

do artigo 13, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601429396



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1807367/2018 Página 2/2

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/09/2008

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d1e231a0-2cf6-4f4c-b7db-c3a131e35290.

Situação cadastral extraída em 17/04/2018 10:18:19.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BIRIGUI**, situada à **Avenida: PAULO DA SILVA NUNES, 129, , PARQUE DAS PAINEIRAS, BIRIGUI-SP, CEP: 16201-065**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 17 de abril de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1807366/2018

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: D'AQUINO IND.E COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA- EPP

Número de registro no CREA-SP: 1019068

Data do registro: 12/09/2008

Processo (Sipro): F-002861/2008

Processo (SEI): -*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: HELIO DO AMARAL SAMPAIO JUNIOR

Título(s):

ENGENHEIRO METALURGISTA

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601429396 (**Registro Ativo**)

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/09/2008

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2e44d11d-4230-405c-973b-bdf932e3ee93.

Situação cadastral extraída em 17/04/2018 10:18:09.

Emitida via Serviços Online.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1807366/2018 Página 2/2

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BIRIGUI**, situada à **Avenida: PAULO DA SILVA NUNES, 129, , PARQUE DAS PAINEIRAS, BIRIGÜI-SP, CEP: 16201-065**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 17 de abril de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 1807365/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: HELIO DO AMARAL SAMPAIO JUNIOR

C.P.F.: 072.674.328-32

Endereço: Rua CARLOS GOMES, 840
CENTRO
16010-310 - ARAÇATUBA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601429396

Expedido em: 10/10/1986

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO METALURGISTA

do artigo 13, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: D'AQUINO IND.E COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA- EPP

Número de registro no CREA-SP: 1019068 **Expedido em:** 12/09/2008

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/09/2008

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1807365/2018 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b2c3ccc5-1493-4e02-b738-031d5461e060.

Situação cadastral extraída em 17/04/2018 10:15:19.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ARACATUBA**, situada à **Avenida: ANTÔNIO PAVAN, 75, , JARDIM ICARAY, ARAÇATUBA-SP, CEP: 16020-390**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 17 de abril de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1807751/2018

Válida até: 31/12/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: HELIO DO AMARAL SAMPAIO JUNIOR

C.P.F.: 072.674.328-32

Endereço: Rua CARLOS GOMES, 840
CENTRO
16010-310 - ARAÇATUBA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601429396

Expedido em: 10/10/1986

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO METALURGISTA

do artigo 13, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491902289631	quitada em 30/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203772846	quitada em 20/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491987480846	quitada em 30/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491942227459	quitada em 29/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160934315	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170356517	quitada em 31/01/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1807751/2018 Página 2/2

Código de controle da certidão: a05ffb5f-46a3-4f7a-9ce1-92274711724e.

Situação cadastral extraída em 17/04/2018 14:04:55.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ARACATUBA**, situada à **Avenida: ANTÔNIO PAVAN, 75, , JARDIM ICARAY, ARAÇATUBA-SP, CEP: 16020-390**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 17 de abril de 2018

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Nós da D'Aquino agradecemos pela escolha do nosso produto tendo a certeza de que este lhe trará um melhor conforto e qualidade de vida.

Leia com atenção o manual de instruções para obter todos os recursos que o produto oferece.

1) CADEIRA PARA DOADOR

2) MODELO

MD-120-A

POLTRONA RECLINÁVEL

Estrutura em aço tubular, com braços articuláveis; assento e encosto estofados e revestidos em courvin, dois apoios para os braços removíveis e ajustáveis em sua altura e inclinação, poltrona reclinável, permitindo várias posições de travamento através de cremalheira.

3) INDICAÇÃO E USO:

Produto indicado para repouso, hemodiálise e coleta de sangue em hospitais e clínicas. Permite a acomodação confortável para o paciente durante a espera ou tratamento.

4) INFORMAÇÕES GRÁFICAS:



Legenda:

- 1 – Estrutura tubular;
- 2 – Estofamento do dorso revestido em courvin;
- 3 – Estofamento do assento revestido em courvin;
- 4 – Estofamento das pernas revestido em courvin;
- 5 – Encosto dos braços com estofado revestido em courvin;
- 6 – Alavanca de acionamento.

5) INSTRUÇÕES DE USO:

Para alterar a posição da poltrona, basta acionar a alavanca localizada do lado direito deixando o encosto reto verticalmente. Em seguida pressione levemente o encosto do aparelho para obter a posição desejada.

IMPORTANTE:

Para maior durabilidade e garantia do produto, aconselhamos evitar movimentos desnecessários. A utilização em desacordo com essas orientações é de inteira responsabilidade do usuário. O produto não deverá ser operado por crianças, caso as mesmas não estejam sendo supervisionados por um adulto.

6) RELAÇÃO DAS PARTES E ACESSÓRIOS DO PRODUTO

Fabricamos todos os opcionais e acessórios que acompanham as poltronas, podendo trocá-los conforme as necessidades.

Opcionais:

- rodízios;
- variação do diâmetro dos rodízios;
- suporte para soro;
- braços fixos.

7) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Peso Líquido: 25,00 kg **Capacidade máxima:** 120 kg

Dimensões:

Aberta: 1.60m

Fechada: 0,97m

Altura: 0,50m

Largura do assento: 0,56m

Largura total: 0,75m

8) LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Os produtos para limpeza deste equipamento não deverão ser à base de cloro. A higienização deverá ser feita com pano umedecido em água e sabão neutro e/ou detergente. Não utilizar qualquer tipo de abrasivo, evitando danos na pintura e a outras superfícies sensíveis.

9) ALERTA AO USUÁRIO

O uso inadequado ou substituição de qualquer parte, acessório ou material não especificado, é de inteira responsabilidade do usuário. Jamais ultrapassar a capacidade de carga.

A o receber o produto, verifique suas condições e em caso de algum problema comunique imediatamente ao transportador ou a empresa.

10) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO

Não requer manutenção preventiva desde que utilizado de acordo com as recomendações do fabricante, apenas realizar conferência periódica ou sempre que necessário em folgas de porcas e parafusos em sua estrutura, providenciando o reaperto.

11) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

- Manter em temperatura ambiente;
- Não expor ao sol diretamente;
- Não expor à umidade direta e excessiva.

12) MANUTENÇÃO CORRETIVA

O Fabricante prestará assistência técnica, efetuando troca e/ou manutenção de produtos, acessórios e opcionais que apresentem defeitos de fabricação, mediante solicitação do comprador.

No caso de algum problema contatar:

D'AQUINO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI-EPP.

Rua Maria da Graça Botini Tavares nº 385, Centro
CEP 16210-000 - BILAC/SP
SAC - FONE - FAX: (18) 3659-1780

TERMO DE GARANTIA

A garantia dos materiais e componentes mecânicos são de um ano, em condições normais de uso. Nós fabricantes nos reservamos o direito de submeter a parte danificada a análise, para identificar as causas do dano ou defeito. Caso o problema detectado ocorreu por mau uso, ou falta dos cuidados necessários, conforme orientação do fabricante, isto acarretará na perda da garantia.

13) RESPONSÁVEL TÉCNICO

HÉLIO DO AMARAL SAMPAIO JUNIOR - CREA (SP) N° 142.939

14) RESPONSÁVEL LEGAL

EDUARDO PIZZO